



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**

Proc. Nº 02/2023

Fls. Nº 546



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024**

1º Termo Aditivo ao Contrato acima, que entre si celebram o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica e a empresa ARS Materiais para Construção LTDA.

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Narciso Totó 414, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.202.770/0001-17 neste ato representado pelo Diretor Geral senhor **Cesarino Candido Narcizo**, brasileiro, casado, portador do CPF 298.387.031-68 e RG 146331 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua: João de Almeida Leite Nº253, Bairro Vila Nunes, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado empresa ARS Materiais para Construção LTDA, estabelecida na Avenida Jose Ferreira da Costa, nº 1.999, na cidade de Costa Rica/MS inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.673.931/0001-77, neste ato representada pelo **Maycon Radony Borges da Silva Oliveira**, inscrito no CPF/MF 038.463.281-54 e Cédula de Identidade RG nº 1847361 SEJUSP/MS, referente a modalidade **Pregão Presencial nº 01/2023, Processo nº 02/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições e à Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é decorrente do Processo Licitatório nº 02/2023, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 01/2023, com observância ao art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula: **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA**, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

Constitui objeto do presente instrumento visando a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº **002/2024**, por **mais 26 (vinte e seis) dias**, contados da sua assinatura, ou seja, do dia **17/03/2024** passa para o dia **12/04/2024**, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial, não alterada por este instrumento.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Costa Rica, 15 de março de 2024.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA**

Cesarino Candido Narcizo

Ordenador de Despesas – Diretor Presidente do SAAE

Portaria nº 14.847/2021

**ARS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

Maycon Radony Borges da Silva Oliveira

TESTEMUNHAS:

Eliane Gonçalves Bizarria Proença

Elisangela de Souza Aleixo

RUA: JOSÉ NARCISO TOTÓ, Nº 414 - CENTRO - CEP: 79.550-000 - CNPJ: 00.202.770/0001-17 - FONE: (067) 3247-1086 / 3247-1870 / 3247-1825 - PLANTÃO DA ÁGUA CEL: (067) 9 9964-1446 - PLANTÃO DO ESGOTO CEL: (067) 9 9803-9239 - PLANTÃO DO RALF CEL: (067) 9 9658-8069 - SITE: saaecostarica.ms.gov.br -

EMAIL: saae.costarica.ms@gmail.com - COSTA RICA-MS.